



Proc.º 2.1.1/724-2/2007  
DSIEC

**Circular n.º11/2010**  
**Série II**

**Assunto:** Reconhecimento da isenção do ISP prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 71.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo (CIEC).

Para os devidos efeitos, e em conformidade com o ponto 3.2.2.2 do Manual dos Impostos Especiais de Consumo, a seguir se identifica uma empresa e respectiva instalação beneficiária de isenção do Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP), reconhecida para os produtos constantes da alínea f) do n.º 1 do artigo 71.º do CIEC, consumidos na referida instalação:

**Firma:** Recauchutagem 31, S.A.

**Número de Identificação Fiscal:** 500382128

**Instalação de:** Alcobaça

**Morada:** Ponte D. Elias – Apartado 35

2461-957 – Alcobaça

**Telefone:** 262 590 380

Divisão de Documentação e Relações Públicas, em 25 de Janeiro de 2010

O Director de Serviços

Francisco Curinha